



To: EBA-Programa de Pos-Graduacao em Artes/ADM/EBA/UFMG,
Cc:
Cco:
Assunto: Re: SOMENTE PARA BOLSISTAS: CONVOCAÇÃO PARA REVISÃO DE BOLSAS 2026

EBA-Programa de Pos-Graduacao em Artes

Boa noite prezadas e...

20/08/2026 21:20:43

De: EBA-Programa de Pos-Graduacao em Artes/ADM/EBA/UFMG
Para: EBA-Programa de Pos-Graduacao em Artes/ADM/EBA/UFMG@UFMG
Data: 20/08/2026 21:20
Assunto: SOMENTE PARA BOLSISTAS: CONVOCAÇÃO PARA REVISÃO DE BOLSAS 2026

Boa noite prezadas e prezados Discentes Bolsistas,

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes convoca todos(as) os(as) bolsistas para revisão de bolsas de mestrado e doutorado. A revisão é obrigatória e o não envio da solicitação ocasionará a perda da bolsa.

Os(as) bolsistas deverão fazer a revisão de bolsas de acordo com a resolução de bolsas de 2024 do PPG-Artes.

O período para envio das inscrições para revisão é de **21.08.26 até às 18:00 do dia 28.08.26** e deverá ser encaminhada em resposta ao email de convocação. O(a) bolsista deverá colocar no assunto do email: Revisão de bolsa de (mestrado ou doutorado) de xxxxxxxxxxxx (coloque nome completo) matrícula nº xxxxxx(coloque número de matrícula) xxxxxxxx(coloque nome da linha de pesquisa). Não serão aceitas inscrições sem o assunto conforme descrito.

A inscrição só será efetivada após o recebimento do comprovante enviado pela secretaria em até 24 horas.

O(a) bolsista deverá fazer o upload do formulário devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a). Deverá também ser realizado o upload de até, no máximo, 3 produções intelectuais de destaque. Cada produção deverá estar anexada da ficha de autoavaliação correspondente, de acordo com a classificação entre produção artística/cultural, técnica/tecnológica ou bibliográfica. Serão pontuadas com 100 pontos o envio de 3 produções intelectuais, 80 pontos o envio de 2 produções e 60 pontos o envio de 1 produção. Cada arquivo de produção não poderá exceder 10 megabytes e a pasta no drive do bolsista não poderá exceder 30 megabytes. Perderá ponto os(as) candidatos(as) que excederem os 30 megabytes. Toda produção apresentada deverá ter vinculação com seu projeto de pesquisa.

Para fins de avaliação da produção intelectual o discente de mestrado e o discente de doutorado ingressantes em 2025 deverão comprovar pelo menos uma produção intelectual ao longo dos últimos 12 meses. Os demais discentes de doutorado deverão comprovar pelo menos 2 produções intelectuais nos últimos 24 meses. Cada produção indicada deverá ser encaminhada com justificativa de relevância para a pesquisa e para o Programa.

Compreende-se por produção intelectual: produção artística/cultural, produção técnica/tecnológica ou produção bibliográfica

Bolsistas contemplados com bolsa a partir de 01.05.2026 estão dispensados do processo de revisão de bolsas em 2026.

Cada produção deverá ser enviada em PDF único contendo: a ficha de autoavaliação de acordo com a produção artística/cultural, bibliográfica ou técnica/tecnológica, e o comprovante da produção, rigorosamente de acordo com orientações contidas na ficha de autoavaliação.

Os comprovantes da produção intelectual deverão apresentar de forma destacada o nome do(a) bolsista e a data de realização da produção (mês e ano). Não serão aceitos comprovantes ilegíveis, sem nome do(a) bolsista destacado, sem data com mês e ano destacada, em baixa resolução, com orientação de página invertida, ou links de acesso quebrados.

O(a) bolsista deverá fazer o upload do currículo Lattes com destaque em até, no máximo, 3 produções acadêmicas de maior relevância a partir de 01.09.2024, para doutorando e a partir de 01.09.2025 para mestrandos. O currículo deverá estar atualizado a partir de 01.07.2026. Os destaques poderão ser feitos manualmente, sendo o documento em seguida digitalizado, ou em editores de PDF.

Caberá à secretaria do PPGArtes colocar na pasta de cada bolsista o histórico escolar para avaliação do desempenho acadêmico por parte da Comissão. Em consonância com Resolução de Bolsas 2024 do PPG-Artes, e para efeito de concessão e revisão de bolsas, o desempenho do bolsista será avaliado da seguinte forma:

- a) Ter obtido nota equivalente ao conceito A em no mínimo 60% das disciplinas cursadas.
- b) Não possuir, ao longo do curso, nota abaixo à equivalente ao conceito B nas disciplinas cursadas.

O ingresso por ações afirmativas no Programa será considerado de acordo com a inscrição no processo seletivo de cada aluno(a). A análise sócio-econômica realizada pela FUMP será considerada e já está disponível no site do PPGArtes.

A informação da situação em relação à atividade remunerada já foi solicitada pela secretaria do PPG-Artes e será considerada neste processo de revisão de bolsas.

Para revisão da bolsa, será considerado também o desempenho do aluno, sendo valorizado sua participação nas atividades acadêmico-administrativas do Programa (atendimento às convocações da Coordenação, representação em Comissões, representação discente no Colegiado, etc).

Divulgação da chamada de revisão de bolsas de mestrado e doutorado	20/08/2026
Período de inscrição pelos alunos	De 21/08 às 18h de 28/08/2026
Apuração do desempenho acadêmico dos alunos pela secretaria	até 28.08.2026
Período de avaliação da produção intelectual pela Comissão	De 31/08/2026 a 25.09.26
Divulgação do relatório preliminar	29.09.2026
Data para apresentação de recurso	30/09/2026
Divulgação do relatório final	01.10.2026

Bolsistas cujas revisões forem indeferidas receberão a última parcela da bolsa referente ao mês de outubro de 2026, normalmente paga no início do mês de novembro de 2026.

De acordo com a Resolução de bolsas de 2024 do PPG-Artes, o relatório do processo de revisão será confrontado com a lista de espera para fins de redistribuição das bolsas.

**Email com cópia para os Docentes do Programa.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGARTES 2026

Escola de Belas Artes da UFMG

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 - Sala 305 - Anexo F

Bairro Pampulha - CEP 31270-901 - Belo Horizonte/MG

E-mail: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br